



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1221/2016 DE 25/01/2016.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

Elias Tolovi Rosa, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 09 de fevereiro do presente ano é feriado nacional, por ser dia de carnaval, bem como dia 10 de fevereiro se tratar de quarta feira de cinzas;

CONSIDERANDO que a maior parte das repartições públicas não funcionam no dia que antecede o referido feriado, e tendo em vista que a maioria do comércio só passa a funcionar a partir do meio dia da quarta-feira de cinzas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 08 de fevereiro no período integral e no dia 10 de fevereiro até as treze horas, sendo de forma integral para a Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão à escala normal de trabalho.

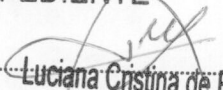
Artigo 3º - Caberá às autoridades competentes de cada divisão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 25 de janeiro de 2016.


ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 25/01/16 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas

RG. 24.312.081-3/SSP/SP